



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
 DECRETOS	1



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 308/2026 de 06/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.305.0015.2.034.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
481 - 3.3.90.14.00.00	21494 DIÁRIAS - CIVIL	3.300,00
Total Suplementação:		3.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



DECRETO Nº 307/2026

Altera o Decreto nº 201, de 02 de julho de 2026, que convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antonio Olinto – PR.

Fábio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto-Pr, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 201, de 02 de julho de 2026, que convocou a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antonio Olinto – PR;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização do processo conferencial da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 285/2026 e as orientações expedidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, que prorrogaram o prazo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário municipal ao novo cronograma estabelecido para o processo conferencial;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 201, de 02 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **17 de março de 2027, das 8h30 às 17h00**, no Centro de Eventos Peterson Paulo Koslinski, tendo como tema central: *‘Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa’*.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 201, de 02 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 06 de outubro de 2026.

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIARELLI:03897289938
7289938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIARELLI:03897289938
Dados: 2026.10.06 14:23:05
-03'00'

Fábio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

ARYADNE RITA GOMES
ZIERER
MACHIARELLI:03979397955

Assinado de forma digital por
ARYADNE RITA GOMES ZIERER
MACHIARELLI:03979397955
Dados: 2026.10.06 13:55:05 -03'00'

Aryadne Rita Gomes Ziemer Machiavelli
Presidente do CMDCA

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIARELLI:
03897289938

Assinado por: FABIO
STANISZEWSKI
MACHIARELLI:
03897289938
Data: 06/10/2026 17:
39:00